



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.091

Referenda a **Provisão CUNI nº 001/2010** que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, a solicitação do Departamento de Química, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para o período letivo de 2010.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 231ª reunião ordinária, realizada em 18 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no Capítulo III, artigo 9º, § 4º da Resolução CUNI nº 1.043;

o Of. Nº 71/2010, de 15 de abril,

### RESOLVE:

Referendar a Provisão CUNI nº 001/2010, de 20 de abril, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, a solicitação do Departamento de Química para a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Assistente, nível 1, da Carreira do Magistério, área "Ensino-Aprendizagem", contemplando a exigência do título de mestre, com graduação em Química – Licenciatura.

DUPLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 18 de maio de 2010.

18 JUN 2010 - 027



Prof. João Luiz Martins  
Presidente





UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

REITORIA / UFOP  
SOC

20/04/2010

Cynthia

Of. N° 71/2010

Ouro Preto, 16 de abril de 2010


**Magnífico Reitor**  
**Prof. Dr. João Luis Martins**  
**DD Presidente do Conselho Universitário**  
**UFOP**

Prezado Sr. Presidente,

No DEQUI realizamos recentemente um concurso para professor efetivo, na área de Ensino de Ciências, relativo ao Edital PROAD n° 09/2010, para o qual no quesito Título houve a exigência de que o candidato possuísse graduação em Química –Licenciatura. Neste concurso os candidatos inscritos não compareceram para os exames. Decidiu-se então na 133ª Assembléia Departamental do Departamento pela reabertura do concurso, desta feita na área de Ensino-Aprendizagem. Viemos portanto através deste solicitar que neste novo concurso, seja mantido o pré requisito “graduação em Química – Licenciatura” na exigência de título para os candidatos como já autorizado no Edital acima mencionado.

Sem mais por ora, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. José Fernando de Paiva  
Chefe DEQUI ICES UFOP

Processo CUNI n° 001/2010